

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 100/2021 -001

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 08/03/2021 Fichas: 000029

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

**Credor...: NAERCIO FRANCA FERREIRA** Número: 2528  
Endereço.: RUA RUA DAS ORQUIDEAS Nº: 21 Bairro: SANTA CRUZ  
CEP .....: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF....: 079.043.356-70  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 100 Liquidacao Nº.: 1  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*6.500,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*88.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*81.500,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*6.500,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 08/03/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021 - FEVEREIRO/2021

*Da Matta*  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

*Moreira*  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

*Gonzaga*  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*6.500,00 ,Seis mil e quinhentos reais.\*\*\*\*\*

*08/03/21*  
Data

*Naércio Franca Ferreira*  
Identidade/CPF/CDC

*Naércio Franca Ferreira*  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

MG-14-863.  
988

BANCO: CONTA:

RECURSOS  
CHEQUE: *314244* Docum.:

Tesoureiro(a): *p/ Almeida*  
CPF:

*OK*

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

100/2021

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021

Tipo: Ordinário

Data: 23/02/2021

Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor....: NAERCIO FRANCA FERREIRA

Número: 2528

Endereço.: RUA RUA DAS ORQUIDEAS

Bairro: SANTA CRUZ

CEP :35.400-000

Cidade....: OURO PRETO

UF.....: MG

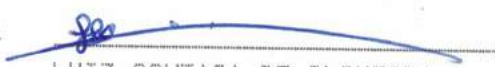
Insc. Est:

CPF....: 079.043.356-70

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*88.000,00  
oitenta e oito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O  
EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021


Data: 23/02/2021

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF 464.405.346-53  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...: \*\*\*\*\*648.000,00  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*560.000,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00

Data: 23/02/2021 Contador(a)/Contabilista:

  
DAURA TEREZINHA DA MATTÁ  
CRC: 29854

ALTERNATIVA PARA PAGAR LAJARES

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 314244 2 | (6.500,00)

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS \*\*\*\*\*

NAERCIO FRAN A FERREIRA e centavos acima



Ouro Preto MG, 08 de MARCO de 20 21

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 05/20

CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10601360⑈ 0183142445⑈ 200600055081⑈

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Março de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Naércio França Ferreira**, referente ao mês de Fevereiro, no valor total de R\$ 6.877,02, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral





## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 08 de Março de 2021.

*Naércio França Ferreira.*  
Naércio França  
Vereador(a)

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA**, de um lado o **CONTRATANTE, NAÉRCIO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 079.043.356-70, portador do RG nº MG-14.863.988 SSP/MG., com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, DR. JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório na Avenida Vitorino Dias, nº 174-C, Centro, neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo **CONTRATANTE**, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE**, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto e outras entidades onde houver necessidades.

**Parágrafo primeiro:** Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

**Parágrafo segundo:** Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

**Parágrafo Segundo:** A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante emissão de recibo pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA

---

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA SETIMA**

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para



---

nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, iniciando em 04 de janeiro de 2021 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2021.



**NAÉRCIO FERREIRA FRANÇA**

CONTRATANTE

  
-----  
**JÚNIO LUCAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**

CONTRATADO

---

TESTEMUNHAS:

-----



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

2/NFe



Número / Série	2 / NFe	Emissão	04/03/2021 17:36:28	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/02/2021	Código de verificação	N240.AFCC.D54B.2TBY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA  
 CPF / CNPJ: 128.847.636-19 Reg.: Fixo Anual  
 Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C - Bairro: CENTRO - OURO PRETO - Cep: 35400000  
 Telefone: (31) 99270-2240 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: 110990 Cod. Mob.: 110990 Insc. Est.: 110990  
 Email:  
 Nome Fant.:

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: NAERCIO FRANCA FERREIRA  
 CPF / CNPJ: 079.043.356-70 Reg.:  
 Endereço: Praça Tiradentes, S/N Câmara Municipal de Ouro Preto - Bairro: Centro - Cep: 35400-000  
 Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
 Insc. Mun.: Insc. Est.:  
 Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARLAMENTAR	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.000,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.000,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA

Recebi(emos) de JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 2, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/N240.AFCC.D54B.2TBY>

Data: 04/03/2021

Assinatura: JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por JUNIO LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA  
Dados: 2021.03.05 16:39:34 -03'00'

*Naércio Franca Ferreira*



# BL LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 343, Bairro Vila do Carmo,  
em Mariana - MG- CEP: 35.420-000  
CNPJ:33.240.966/0001-55  
Insc. Estadual - Isento

DEMONSTRATIVO  
DE  
LOCAÇÃO Nº 000476

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
LOCAÇÃO

FONE / FAX (31) 98383-8668 - 3558-1721

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL Naercio França Ferreira		CNPJ / CPF 07904335670		DATA DA EMISSÃO 26/02/2021
ENDEREÇO Rua Pedra Sabão, número:41- Apartamento 104		BAIRRO / DISTRITO Jardim das Cachoeira		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Cachoeira do Campo		CEP 30.555-120		VENCIMENTO 26/02/2021
FONE / FAX		UF MG	Insc. Estadual	

**FATURA**

VALOR POR EXTENSO	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)XX
-------------------	---

DEVE(M) À (NOME DA EMPRESA), ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA SUPRA PELA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DEMONSTRATIVOS DISCRIMINADO ABAIXO.

**DADOS DO EQUIPAMENTO LOCADO**

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Veículo:Fiat Strada Freedom 13CS ano 2020/2021 Placa: RMJ7F93		001	R\$3.500,00	R\$3.500,00

Demonstrativo de locação, conforme Lei 8.846 de 21/01/1994, artigo 1º paragrafo II, Operação não sujeita a emissão de Nota Fiscal de Serviços, vetada a cobrança de ISS.	<b>TOTAL</b>	R\$ 3.500,00
--	--------------	--------------

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		1 - EMITENTE 2 - DESTINATARIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Nº DE CONTROLE
		000746

RECEB(EMOS) DE BL LOCAÇÕES. OS EQUIPAMENTOS CONSTANTES NESTE DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO INDICADO AO LADO. DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	<i>Naercio França Ferreira</i>

2

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, BL LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 33.240.966/0001-55, com sede na Av. Nossa Sra. do Carmo, 343 - Vila do Carmo, Mariana - MG, 35420-000, representada pelo sócio-administrador LENON JONES TRINDADE DIAS, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M-972440096 SSP/MG e CPF nº 060.514.896-14, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Bras Nº116, Mariana/MG; e de outro lado, como locatário, NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA brasileiro, solteiro, vereador, RG MG 14.863.988 SSP, CPF 079.043.356-70, residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS: ano 2020/2021 Placa: RMJ7F93, para o transporte de pessoas, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Naércio França Ferreira, neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

### 2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

### 3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro 2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

### 4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo valor mensal de R\$ 3,500,00 (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

### 5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

### 6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2021.



*Lenon Jones Trindade Dias*

**LENON JONES TRINDADE DIAS**

*Naércio França Ferreira*

**NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

*2*




**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
26	BL. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	33.240.968/0001-55	Aluguel de veículo	0004/78	3500,00
28	Junior Lucas Araujo de Oliveira	128.847.636-19	ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA PARLAMENTAR	2	3000,00
TOTAL					6500
SALDO					1.500,00

**Paracer:** Paracer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.208/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**  
Controlador Interno

  
**Mathews Pacheco de Moura Pereira**  
1º Secretário

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Sebr de Finanças para providenciar o pagamento.